



**LEI Nº 836/1990**

***“Autoriza a celebrar convênio com a Fundação Ezequiel Dias e dá outras providências.”***

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito do Município de Entre Rios de Minas autorizado a celebrar convênio, termo de cooperação e termos aditivos com a Fundação Ezequiel Dias-FUNED, cujos objetivos serão:

Parágrafo 1º - Promover a formação e aperfeiçoamento de profissionais.

Parágrafo 2º - Assessoramento em assuntos relativos à área de saúde.

Parágrafo 3º - Fornecimento de medicamentos de sua linha de fabricação para a população de baixa renda.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, em 16 de fevereiro de 1990.

Arnaldo de Oliveira Resende  
Prefeito Municipal

